

LEI Nº 64, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1980.

Autoriza a abertura do crédito suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,

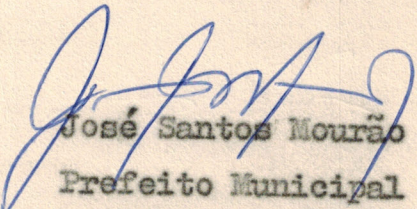
Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nova Russas a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr\$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil cruzeiros) para reforço de diversas dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos apontados no Art.43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 19 de novembro de 1980.


José Santos Mourão
Prefeito Municipal